



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

DECRETO N° 2.051, DE 30 DE ABRIL DE 1982.

Dispõe sobre a concessão das medalhas Tiradentes e do Mérito Policial-Militar às pessoas que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 2100-3656/82 e nos termos da Lei nº 2.552, de 25 de agosto de 1959, em harmonia com a de nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, e do Decreto nº 170, de 28 de julho de 1972,

DECRETA:

Art. 1º - São concedidas:

I - por relevantes serviços prestados à Polícia Militar do Estado, a Medalha Tiradentes e o respectivo passador, às seguintes pessoas:

- a) Min. Estado MÁRIO DAVID ANDREAZZA
- b) Gen. Div. ADHEMAR DA COSTA MACHADO
- c) Gen. Bda. MANOEL DE JESUS E SILVA
- d) Dom ALANO MARIE DU NODAY
- e) Dra. MARIA BAHIA PEIXOTO VALADÃO
- f) Dr. JERÔNIMO COIMBRA BUENO
- g) Dr. JOSÉ FELICIANO FERREIRA
- h) Dr. JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA
- i) Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
- j) Dr. JESUS ANTÔNIO LISBOA
- l) Engº SAVINO PIRES
- m) Dr. VICENTE GOMES NETO
- n) Dr. MANOEL NASCIMENTO
- o) Dr. NELSON SIQUEIRA
- p) Cel. Inf. JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ
- q) Cel. Inf. FRANCISCO AMADO BITENCOURT PEREIRA DIAS
- r) Cel. Inf. EDGARD DA SILVA PINGARILHO FILHO
- s) Cel. Art. JOSÉ MARIA DE PAULA PARDO
- t) Cel. Inf. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA
- u) Cel. Inf. SEVERINO TALIÃO DE ALMEIDA
- v) Cel. Av. JOSÉ ELISLANDE BAIO DE BARROS
- x) Cel. Inf. DANILÓ DARCY DE SÁ DA CUNHA E MELO
- z) Cel. 'Cav. PÉRICLES CAVALCANTI
- aa) Cel. PM ANTÔNIO CORDONIZ DE OLIVEIRA FILHO
- ab) Cel. PM ARISTIDES POMPEO
- ac) Cel. PM WALDIR SOARES

ad) Cel. PM RUDÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA
ae) Cel. PM WALDEMAR MORAES DA SILVA
af) Cel. PM VIVALDO LEITE DE ANDRADE
ag) Cel. PM ÁLVARO ALVES JÚNIOR
ah) Cel. PM RAIMUNDO COELHO PINTO
ai) Cel. PM WALTER BITTENCOURT DE SOUZA
aj) Ten. Cel.Cav. HEITOR CÉSAR PIMENTA
al) Dr. JOÃO RODRIGUES
am) Padre JOSÉ MARIA DE LA MUTA
an) Pastor DIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
ao) Dr. JOÃO SCARANO
ap) Dr. HÉLIO RODRIGUES PINTO
aq) Engº. JOSÉ UBALDO TELLES
ar) Dr. RONALDO COUTINHO SEIXO DE BRITO
as) Dr. EDUARDO CORREIA BARBOSA
at) Dr. DYONNE COSTA
au) Dr. UBIRATAN DE SOUZA MARQUES
av) Dr. ANTÔNIO FERNANDO DA ROCHA LIMA
ax) Professora BELKISS SPENZIERI CARNEIRO DE MENDONÇA
az) Dr. PAULO ANTÔNIO ARCON
ba) Sra. SILENE ANDRADE
bb) Professor HÉLIO NAVES
bc) Dr. GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
bd) Sra. ANA LINS DOS GUIMARÃES PEIXOTO BRETAS (Cora Coralina)
be) Engº BOANERGES GUEDES FILHO
bf) Sra. MARIA DO ROSÁRIO FLEURY (Rosarita Fleury)
bg) Dr. ALTAMIRO DE MOURA PACHECO
bh) Dr. HENRIQUE MAURÍCIO FANSTONE
bi) Professor COLEMAR NATAL E SILVA
bj) Dr.
bl) Jornalista JOSÉ ENÉAS RIBEIRO
bm) Sr. ARLY BELLO BORGES
bn) Dr. JOÃO ABRAÃO
bo) Dr. JOSÉ EPAMINONDAS COSTA

II - "post mortem", por terem desempenhado com bravura suas funções policiais-militares, a Medalha do Mérito Policial-Militar, aos seguintes expociais-militares:

- a) Cabo PM ORLANDO ALVES DE LIMA
- b) Soldado PM JOSÉ DE SOUZA DE ARAUJO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 1982, 94º da República.

ARY RIBEIRO VALADÃO
Jesus Antônio de Lisboa

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 30-04-1982.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Polícia Militar - PM Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP
Categoria	Medalha